Apresentação: 02/12/2024 18:36:56.400 - MESA
INC n.1752/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério do Esporte a implementação de programas educacionais voltados aos atletas sobre os riscos e as consequências da manipulação de resultados e de apostas.

Excelentíssimo Senhor Ministro do Esporte,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério a implementação de programas educacionais voltados aos atletas sobre os riscos e as consequências da manipulação de resultados e de apostas.

Partindo desse pressuposto, a recente atualização no Programa Bolsa Atleta, que inclui a exclusão de atletas envolvidos na manipulação de apostas e resultados esportivos, é uma iniciativa fundamental para garantir a integridade no esporte de alto rendimento[1]. Contudo, ainda há uma lacuna no que tange à prevenção desses atos ilícitos por meio da conscientização e educação dos próprios atletas e suas equipes.

Atualmente, o esporte de alto rendimento no Brasil, especialmente nas modalidades contempladas pelo Bolsa Atleta, carece de programas educativos robustos que abordem diretamente os riscos e as consequências da manipulação de resultados e do envolvimento com apostas. Nesse ínterim, embora a exclusão do programa seja uma medida punitiva necessária, é igualmente importante que os

1 "Governo aumenta Bolsa Pódio e prevê punição por manipulação de apostas esportivas". Folha de São Paulo, 23/09/2024. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2024/09/governo-aumenta-bolsa-podio-e-preve-punicao-por-manipulacao-de-apostas-esportivas.shtml>>. Acesso em: 27/09/2024.

CD247053777700
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247053777700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 02/12/2024 18:36:56.400 - MESA
INC n.1752/2024

atletas recebam orientação e sejam devidamente informados sobre as repercussões legais, esportivas e pessoais de tais práticas.

Portanto, considerando o impacto global da manipulação de apostas esportivas e a crescente atenção que o tema vem recebendo nas federações internacionais, faz-se necessária uma ação preventiva por parte do Ministério do Esporte. Assim, um programa educacional voltado para a ética esportiva, incluindo o fomento à integridade e às consequências da manipulação de resultados, poderia desempenhar um papel crucial na conscientização dos atletas e na manutenção da transparência nas competições esportivas.

Ademais, respeitando as competências e prerrogativas deste Ministério, entende-se que a melhor forma de implementação de tais programas deve ser precedida por estudos técnicos que envolvam parcerias com federações esportivas nacionais e internacionais, bem como com entidades especializadas em integridade esportiva. A articulação com esses órgãos será essencial para o desenvolvimento de materiais educativos e campanhas de conscientização que alcancem não apenas os atletas de elite, mas também suas comissões técnicas e os demais envolvidos no meio esportivo.

Ainda, tais estudos devem observar as diretrizes estabelecidas na Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023), garantindo que a abordagem educacional seja ampla e de fácil acesso a todas as modalidades contempladas pelo programa Bolsa Atleta, promovendo um ambiente esportivo ético e transparente.

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às medidas que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2024.

CD247053777700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247053777700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 02/12/2024 18:36:56.400 - MESA
INC n.1752/2024

Deputado AMOM MANDEL

CD247053777700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247053777700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 02/12/2024 18:36:56.400 - MESA
INC n.1752/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério do Esporte, sugerindo a implementação de programas educacionais voltados aos atletas sobre os riscos e as consequências da manipulação de resultados e de apostas.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a implementação de programas educacionais voltados aos atletas sobre os riscos e as consequências da manipulação de resultados e de apostas.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado AMOM MANDEL

CD247053777700
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247053777700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel